



PROAPA

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas,
Permanência e Assistência Estudantil



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Circular PROAPA 5/2026

Assunto: Orientações para acesso aos subsídios dos Restaurantes
Universitários.

A Proapa informa que o acesso aos Restaurantes Universitários (RUs) nos *campi* de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga **deverá ser feito mediante apresentação de documento de identificação com foto** para todos os estudantes que recebem subsídio da universidade. **A partir de 16/3/2026**, torna-se obrigatória a identificação para acesso aos RUs e aos respectivos subsídios.

Para acesso aos RUs o estudante contemplado com subsídio poderá apresentar qualquer documento de identificação oficial original e com foto, recente ou equivalente, **físico ou virtual**, conforme segue abaixo:

- Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou Registro Geral (modelo antigo);
- Carteira Nacional de Habilitação com foto;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com número de RG ou Cartão de Identificação do Trabalhador – CIT;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) ou passaporte brasileiro (atualizado);
- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação;
- Carteira de Título eleitoral com foto;
- Carteira estudantil com foto e dados de identificação do estudante;
- Qualquer outro documento oficial com foto que possa identificar o estudante.

A PROAPA orienta que o estudante já salve o documento no celular ou em outro local de fácil acesso rotineiro, a fim de facilitar a rápida identificação. Durante a primeira semana de aula (9 a 14 de março de 2026), a apresentação de documento não é obrigatória, mas é altamente recomendável. Esse período servirá para adaptação à exigência a ser aplicada efetivamente a partir de 16/3/2026.

A Pró-Reitoria ressalta que o procedimento é necessário para ratificar o uso consciente do recurso institucional, mediante o alcance de um número cada vez maior de discentes que necessitam do apoio da política de Permanência e Assistência Estudantil. A PROAPA reforça, ainda, que a política de alimentação da Uesb é um grande desafio que requer envolvimento de toda a comunidade.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8699 | aapa@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



PROAPA

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas,
Permanência e Assistência Estudantil



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual

A PROAPA destaca, também, algumas alterações que são fruto de intenso diálogo entre a pasta, a comunidade acadêmica, em especial, as representações estudantis, e a gestão central, e que resultou em deliberações do Conselho Superior da Universidade (CONSU), considerando a organização e a execução orçamentária da UESB. Aplicadas desde 9/3/2026, as principais alterações com relação ao modelo anterior de serviços dos RUs são:

- **Passou a ser permanente o auxílio “Ação de Apoio Alimentar”,** instituído, em caráter emergencial, pela Resolução Consu nº 07/2022, alterada pela Resolução Consu nº 07/2023;
- **Estendido o auxílio “Ação de Apoio Alimentar” de forma a beneficiar também os estudantes matriculados nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade e que não sejam beneficiários do auxílio “Ação de Apoio à Permanência Estudantil de Discentes Estrangeiros”;**
- **Efetuada o cadastramento automático**, no início do semestre letivo, de todos os discentes aptos a receber o auxílio “Ação de Apoio Alimentar” (estudantes da graduação presencial não habilitados ao Prae e estudantes matriculados nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*);
- **Ampliado para 03 (três) refeições subsidiadas** (café da manhã, almoço e jantar) a partir de 9/3/2026.

Valores e Subsídios

Desa forma, a política de subsídios à refeição aos estudantes dos cursos regulares de graduação presencial e pós-graduação *stricto sensu* segue abaixo.

a) Estudantes da Residência Universitária (campus de Vitória da Conquista): como parte do benefício da residência universitária, são garantidas três refeições diárias totalmente pagas pela Uesb;

b) Estudantes habilitados ao Prae e à Ação de Apoio à Permanência Estudantil de Discentes Estrangeiros (Ades): : têm direito a até três refeições diárias e pagam R\$ 2,00 por cada uma, sendo o valor restante de cada refeição pago pela Uesb;

b) Estudantes cadastrados na Ação de Apoio Alimentar: têm direito a até três refeições diárias e pagam 9,00 (nove reais) por cada café da manhã, R\$ 12,00 (doze reais) por cada almoço; R\$ 11,00 (onze reais) por cada jantar, sendo os valores excedidos subsidiados pela UESB.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8699 | aapa@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



PROAPA

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas,
Permanência e Assistência Estudantil



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual

A forma de fornecimento permanece inalterada, conforme segue abaixo:

- **preços unificados:** para os RUs de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga;
- no **café da manhã:** o serviço será oferecido na forma de um kit padrão, composto por 01 bebida 200ml (deverá ter duas opções de bebida para escolha do usuário) + 01 pão + 01 acompanhamento + 01 fruta + 01 proteína (deverá ter duas opções de proteína para escolha do usuário);
- no **almoço:** a montagem do prato será feita pelo usuário, com exceção da proteína; composição do almoço: arroz livre + feijão livre + acompanhamento livre + proteína porcionada (por funcionário do RU) + suco 200ml;
- no **jantar:** o serviço será oferecido na forma de um kit padrão, composto por 01 bebida 200ml (deverá ter duas opções de bebida para escolha do usuário) + 01 pão + 01 acompanhamento + 01 sopa + 01 proteína (deverá ter duas opções de proteína para escolha do usuário).

Atenciosamente.

Profª Adriana Silva Amorim

Pró-Reitora de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil – PROAPA

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8699 | aapa@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



PROAPA

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas,
Permanência e Assistência Estudantil



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8699 | aapa@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600